



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.324, de 12/02/2020.

Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.061.443,50 (um milhão, sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 1.061.443,50 (um milhão, sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), autorizado pela Lei 3.350, de 12/02/2020, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABAST E M.AMB	
02.05.01			SECRETARIA	
18.541.0006.1007			OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
	174	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.154,08
	175	2	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	857.927,46
18.541.0006.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	176	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.918,10
	177	2	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.443,86

Total da Crédito Especial

1.061.443,50

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.008.371,32 (um milhão, oito mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 53.072,18 (cinquenta).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 12 de fevereiro de 2020.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal